



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Município de Espumoso RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Objeto da contratação: **Aquisição de troféus e medalhas para premiação dos campeonatos municipais de 2025.**

#### 1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de troféus e medalhas, por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento de premiações destinadas aos campeonatos municipais de Bocha, Futsal Adulto (cidade e interior), Futebol 7 (Veterano, Master e Feminino) e Futsal de Base, a serem realizados no exercício de 2025, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento.

Os bens objeto da contratação possuem as seguintes especificações e quantitativos aproximados:

#### **Troféus:**

- Bocha: 4 unidades (1º ao 4º lugar)
- Futsal Adulto (cidade e interior): 4 unidades por categoria (1º, 2º e dois 3º lugares)
- Futebol 7 (Veterano, Master e Feminino): 3 unidades por categoria (1º, 2º e dois 3º lugares)
- **Total estimado de troféus: 24 unidades**



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

### **Medalhas:**

- 1º lugar: 307 unidades
- 2º lugar: 307 unidades
- 3º lugar: 440 unidades
- Participação (Futsal de Base): 500 unidades
- **Total estimado de medalhas: 1.554 unidades**

As medalhas e troféus deverão ser entregues com personalização definida pela Administração, incluindo a logomarca oficial do Município de Espumoso/RS, textos e imagens indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O fornecimento deverá ocorrer de forma única, dentro do prazo máximo de 20 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Tendo em vista tratar-se de aquisição pontual, não se aplica a prorrogação contratual, conforme §1º do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sendo a entrega prevista em etapa única para atendimento da demanda específica dos eventos do calendário esportivo de 2025.

### **2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que justifica a necessidade de aquisição de premiações para garantir a valorização dos atletas e a promoção do esporte no município.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado está dentro do limite legal para compras e serviços comuns.

### **3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de fornecimento único de troféus e medalhas, garantindo padronização, qualidade e adequada premiação aos participantes. O contrato abrangerá todo o fornecimento de forma integral, até a entrega final.

### **4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens objeto desta contratação têm natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da mesma lei, considerando que o valor estimado se encontra dentro dos limites legais para contratações diretas por pequeno valor.

#### **4.1. Especificações do Objeto**

A empresa contratada deverá fornecer troféus e medalhas personalizados, conforme os requisitos detalhados abaixo:

##### **Troféus:**

<b>Colocação</b>	<b>Altura Aproximada</b>	<b>Observações</b>
1º lugar	1 metro	Troféu maior, destaque principal
2º lugar	80 cm	Tamanho intermediário



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Colocação	Altura Aproximada	Observações
3º lugar	50 cm	Dois troféus de 3º lugar em modalidades com semifinalistas
4º lugar	40 cm	Apenas para Bocha

#### Medalhas:

Especificação	Detalhes
Diâmetro	Entre 50 mm e 70 mm
Material	Metal ou zamac
Fita	Personalizada ou com as cores do Município de Espumoso
Diferenciação	Modelos distintos para 1º, 2º e 3º lugares
Medalhas de participação	Modelo padronizado para categorias de base (Futsal de Base)

#### Quantitativo por Modalidade:

Modalidade	Troféus	Medalhas 1º lugar	Medalhas 2º lugar	Medalhas 3º lugar	Medalhas de Participação
Bocha	4 (1º ao 4º lugar)	✓	✓	✓	—
Futsal Adulto (cidade/interior)	3 (1º, 2º, dois 3º lugares)*	✓	✓	✓	—
Futebol 7 (Veterano, Master, Fem.)	3 (1º, 2º, dois 3º lugares)*	✓	✓	✓	—
Futsal de Base	—	✓	✓	✓	500
<b>Total Estimado</b>	<b>24 troféus</b>	<b>307</b>	<b>307</b>	<b>440</b>	<b>500</b>

\* Modalidades com dois terceiros lugares (sem disputa direta de 3º).



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

#### 4.2. Forma de Entrega

- A entrega deverá ser **única**, em até **20 (vinte) dias corridos** após a emissão da **Ordem de Fornecimento**.
- Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou outro local indicado previamente pela Administração.
- Horário: Em dias úteis, durante o expediente (08h às 17h).

#### 4.3. Obrigações da Contratada

- Fornecer os itens conforme as especificações e prazos estabelecidos;
- Garantir a integridade e qualidade dos materiais entregues;
- Realizar a substituição de itens danificados, defeituosos ou em desacordo com o pedido, sem ônus para a Administração;
- Manter-se regular perante o fisco e a Seguridade Social durante toda a execução contratual;
- Responsabilizar-se pela destinação adequada das embalagens e resíduos gerados, sempre que possível utilizando materiais recicláveis.

#### 4.4. Obrigações da Contratante

- Emitir a Ordem de Fornecimento e acompanhar a execução do contrato por meio de fiscal designado;
- Receber e inspecionar os materiais entregues;
- Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, após a entrega e aceitação definitiva dos produtos.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

#### 4.5. Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, **sem possibilidade de prorrogação**, por se tratar de fornecimento único e pontual.

#### 4.6. Penalidades e Sanções

Em caso de **inexecução parcial ou total**, mora, ou execução imperfeita do objeto, poderão ser aplicadas à contratada, garantida a ampla defesa, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade.

#### 4.7. Hipóteses de Rescisão Contratual

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, em especial:

- Por inadimplemento de cláusulas contratuais;
- Por razões de interesse público devidamente justificadas;
- Por acordo entre as partes;



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Em caso de falência ou dissolução da empresa contratada.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde a sua assinatura, com entrega única dos itens, respeitando os prazos estabelecidos pela Administração. A entrega será acompanhada e conferida pela equipe de fiscalização designada.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização do objeto serão realizadas por servidores designados em portaria, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023 e com a Lei nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado após a entrega integral e conferência dos itens, mediante apresentação de nota fiscal regular, em até 30 dias, nos termos da legislação vigente.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço.

Conforme faculdade prevista no Decreto nº 3.856, esta Secretaria manifesta-se pela não publicação do Aviso de Manifestação de Interesse.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

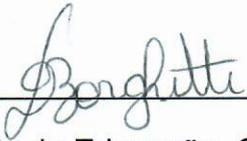
## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado a partir de pesquisa de preços com, no mínimo, três fornecedores sendo a média de R\$ 24.578,98.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da contratação terá cobertura orçamentária pela dotação específica da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, cuja indicação será realizada antes da assinatura do contrato.

Espumoso/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria de Educação, Cultura e Turismo